

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 0014, de 29 de janeiro de 2015.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros eletrônicos digitais, aprovado pela Portaria Inmetro n $^\circ$ 096/2008; e

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.036733/2014, resolve:

Art. 1º - Aprovar os modelos BP-2206 e BP-2208 de esfigmomanômetros eletrônicos digitais, marca Techline, destinados à medição não-invasiva da pressão arterial humana, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Techline Comercial Importadora, Exportadora e Serviços Ltda.

Endereço: Rua Diogo Moreira, 132, Pinheiros, São Paulo/SP – CEP 05423010.

2 FABRICANTE

Nome: Hangzhou Sejoy Electronics & Instruments Co Ltd.

Endereço: Building 2, nº 202, Zhenzhong Road, West Lake Economy & Technology Zone, Hangzhou.

3 IDENTIFICAÇÃOS DOS MODELOS

Instrumento de medição: esfigmomanômetro eletrônico digital

Marca: Techline;

Modelos: BP-2206 e BP-2208 Modo de pressurização: automático

País de origem: China

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se referem a presente Portaria possuem as seguintes características:

- 4.1 Manômetro:
- a) Método de medição: oscilométrico;
- b) Intervalo de medição: 30 mmHg a 280 mmHg;
- c) Resolução para medição da pressão arterial: 1 mmHg;
- d) Resolução para medição da pressão estática: 1 mmHg.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Massa e Comprimento – Dimac

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020

INMETRO Telefones: (21) 2679-9138 -email: dimac@inmetro.gov.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0014, de 29 de janeiro de 2015.

4.2 Braçadeira:

a) Circunferência de punho: 13,5 cm a 21,5 cm.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital que, quando aplicado ao local adequado do corpo humano, realiza a medição da pressão arterial.

- 5.1 Dispositivo indicador digital: constituído de mostrador de cristal líquido, sem lente de aumento, com seis dígitos para a indicação da pressão e outros dígitos para indicação de valores e símbolos diversos. Ao ser ligado, o instrumento aciona momentaneamente todos os dígitos e símbolos.
- 5.1.1 Regulagem de zero: ao ser ligado, o instrumento realiza automaticamente a regulagem de zero.
- 5.2 Braçadeira: confeccionada em náilon, com fechamento por velcro.
- 5.2.1 Manguito: confeccionado em látex, com as dimensões de 12,3×6,2 cm.
- 5.3 Inflação e deflação do manguito: realizada através de uma eletrobomba e de uma válvula de exaustão interna.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos, documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.036733/2014.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria devem portar as seguintes inscrições:

- 7.1 No manômetro:
- a) "mmHg";
- b) "Techline";
- c) "BP-2206" ou "BP-2208";
- d) Intervalo de medição, conforme o subitem 4.1b) da presente Portaria;
- e) "China";
- f) Marca de aprovação do modelo, na forma 'SÍMBOLO DO INMETRO ML xxx/yyyy' (nº e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo);
- g) Número de Lote, composto pela sequência "BP-2206" ou "BP-2208" seguida de uma sequência numérica;
- h) Data de fabricação;
- i) Número de série.
- 7.2 Na braçadeira:
- a) circunferência do punho para o qual se destina, conforme o subitem 4.2 da presente Portaria;
- b) indicação do posicionamento do instrumento no punho.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

- 8.1 Verificações inicial e subsequentes: devem ser realizadas de acordo com o disposto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008 e seguidos os procedimentos determinados na NIE-Dimel-097.
- 8.1.1 Para a realização do ensaio de determinação do erro de indicação, é necessário habilitar o modo de ensaio 15, conforme o Anexo B da NIE-Dimel-097.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0014, de 29 de janeiro de 2015.

- 8.1.2 Para desmontar a braçadeira: inserir uma pequena chave do tipo Philips no vão entre o manômetro e a braçadeira e faça um movimento de alavanca (não há parafusos fixando a braçadeira ao manômetro).
- 8.2 Erros máximos admissíveis: são os constantes do subitem 4.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008.

9 ANEXOS

- ANEXO 01 Vista frontal do manômetro eletrônico digital modelo BP-2206;
- ANEXO 02 Vista frontal do manômetro eletrônico digital modelo BP-2208;
- ANEXO 03 Vista lateral dos manômetros eletrônicos digitais modelo BP-2206 ou BP-2208;
- ANEXO 04 Vista posterior dos manômetros eletrônicos digitais modelo BP-2206 ou BP-2208;
- ANEXO 05 Vistas da braçadeira;
- ANEXO 06 Vista do rótulo da braçadeira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO EVANGELISTA DA SILVA Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

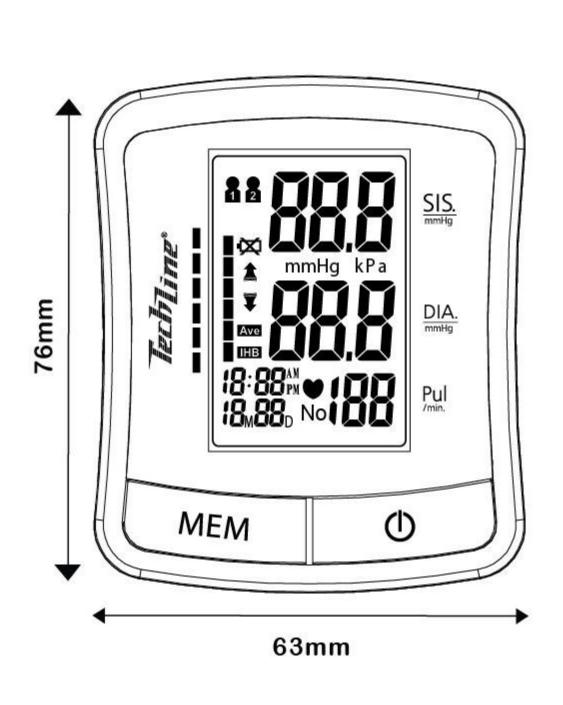
Dimel/Dimac RF/rf P036733-14



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Massa e Comprimento – Dimac

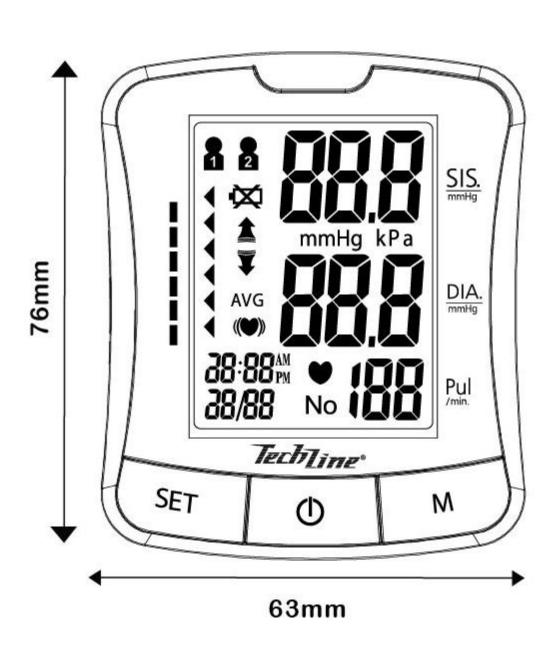
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25250-020

Telefones: (21) 2679-9138 - e-mail: dimac@inmetro.gov.br





FABRICANTE:	COTAS EM:
HANGZHOU SEJOY ELECTRONICS.	mm
	ESCALA:
VISTA FRONTAL DO MANÔMETRO ELETRÔNICO	S/E
DIGITAL MODELO BP-2206	ANEXO:
	01





FABRICANTE:	COTAS EM:
HANGZHOU SEJOY ELECTRONICS.	mm
	ESCALA:
VISTA FRONTAL DO MANÔMETRO ELETRÔNICO	S/E
DIGITAL MODELO BP-2208	ANEXO:
	02

BP2206 Lote N°: BP2206XXXXXXX

de 30-280mmHg

Data Fab.: XX / XX / XXXX

País de Origem: China

Reg. ANVISA: 99999999999

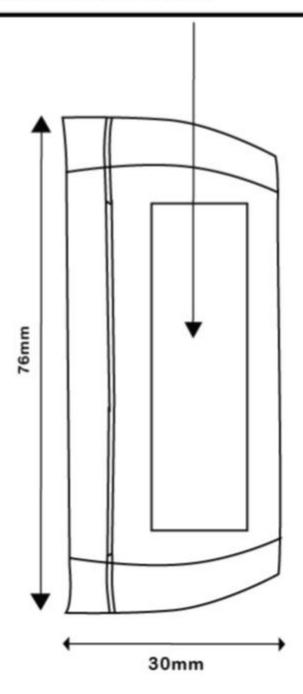
2 Pilhas Alcalinas (AAA) - 1.5
Reg. ANVISA: 99999999999



NS. XXXXX

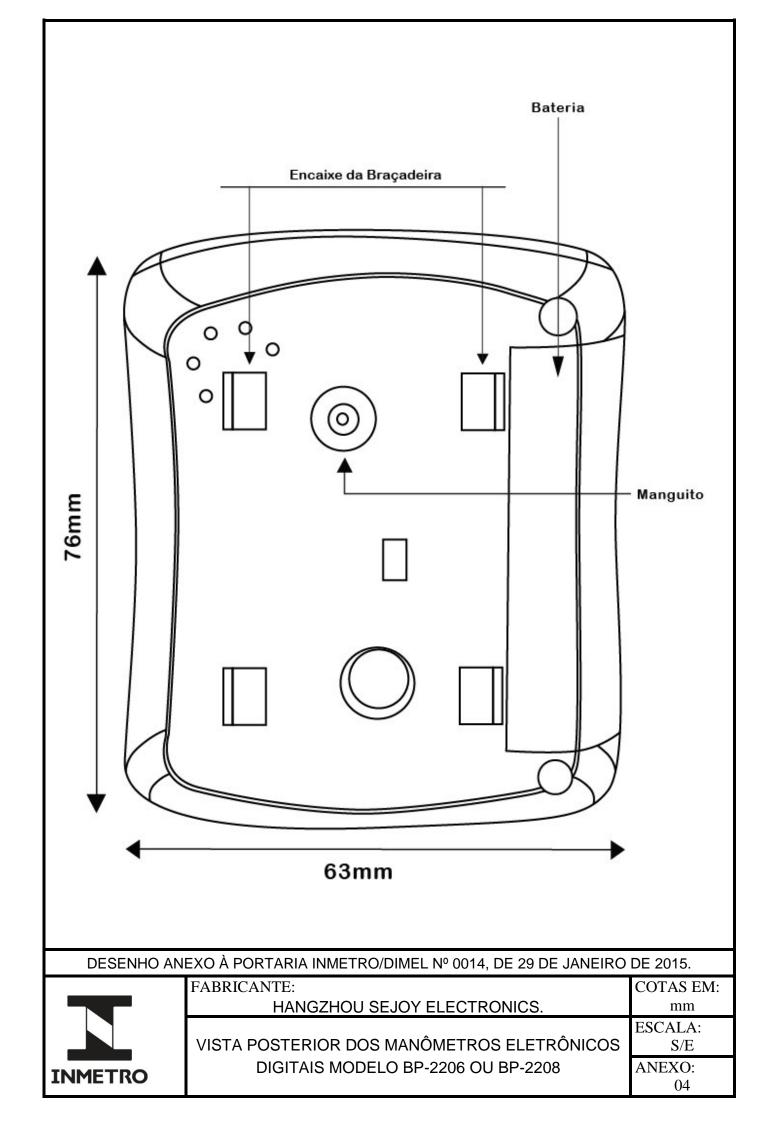


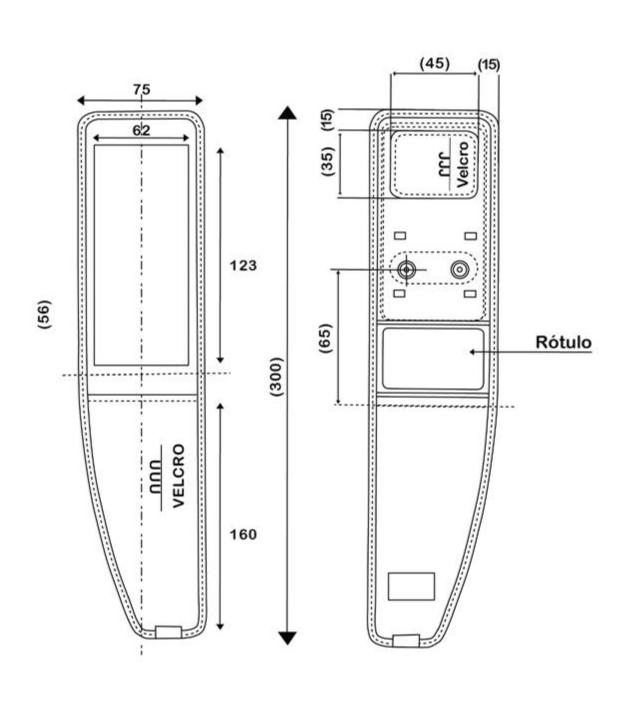
Circunferência de Punho: min. 13.5cm / max. 21.5cm





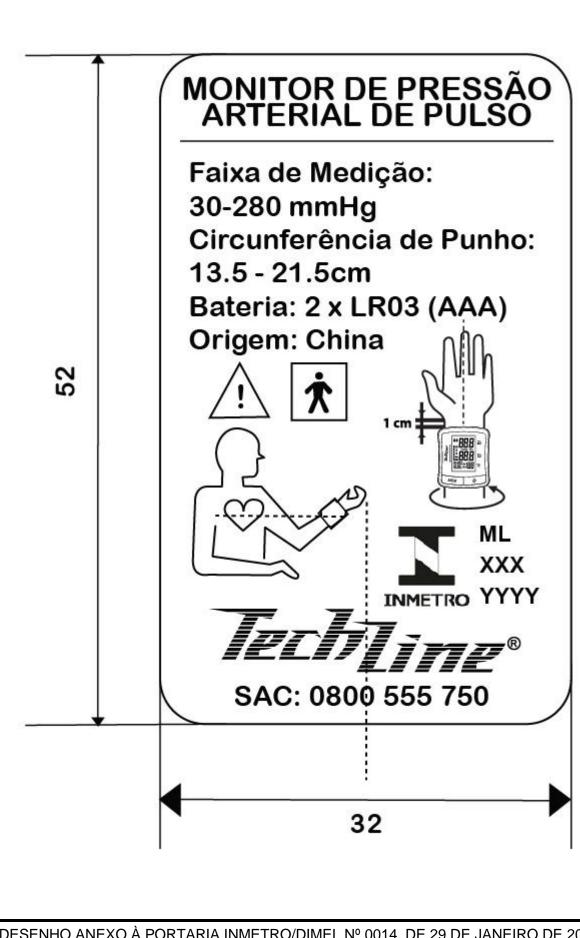
2.00 / 1.0 - 2.0 / 1.0 / 1.0 / 2.0 /		
FABRICANTE:	COTAS EM:	
HANGZHOU SEJOY ELECTRONICS.	mm	
VISTA LATERAL DOS MANÔMETROS ELETRÔNICOS	ESCALA: S/E	
	S/E	
DIGITAIS MODELO BP-2206 OU BP-2208	ANEXO:	
	03	







	FABRICANTE:	COTAS EM:
	HANGZHOU SEJOY ELECTRONICS.	mm
	VISTAS DA BRACADEIRA	ESCALA: S/E
		ANEXO:



DESENHO ANI	EXO A PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0014, DE 29 DE JANEIRO I	DE 2015.



ABRICANTE:	COTAS EM:
HANGZHOU SEJOY ELECTRONICS.	mm
VIOTA DO DÓTULO DA DDAGADEIDA	ESCALA: S/E
VISTA DO RÓTULO DA BRAÇADEIRA	ANEXO: